



LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE MAIO DE 2016.

“Cria e Extingue Cargo Comissionado do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP e dá outras disposições.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo comissionado do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 02 de 31 de outubro de 2013.

Art. 3º - A política de pessoal dos servidores do IPREMP - Instituto de Previdência Municipal de Perdizes obedecerá ao disposto nesta Lei e na legislação correlata municipal.

Parágrafo único – O cargo comissionado constante no Anexo I desta Lei será de livre nomeação e exoneração do Superintendente do IPREMP – Instituto Municipal de Previdência de Perdizes, observado o critério de recrutamento amplo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária e recursos financeiros do próprio IPREMP - Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.

Art. 5º - Integram a presente Lei os Anexos I e II.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 02, de 31 de outubro de 2013.

Perdizes, 25 de Maio de 2016.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

Relação de Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, número de vaga, símbolo e valor do vencimento.

Assessor Jurídico.....01 vaga.....CC-01.....R\$ 2.450,00



## ANEXO II

### Descrição dos Cargos

Cargo: Assessor Jurídico

Recrutamento: Amplo

Exigência: Curso Superior em Direito, inscrição nos quadros da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

Atividades:

- Emitir pareceres jurídicos em processos licitatórios;
- Redigir Portarias, Resoluções, Convocações e outros atos jurídicos-administrativos correlatos;
- Assessorar juridicamente o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal na tomada de suas decisões;
- Atender administrativamente os beneficiários e segurados do Instituto de Previdência;
- Emitir pareceres jurídicos em processos de benefícios dos segurados e dependentes;
- Acompanhar as alterações legislativas relativas ao Instituto de Previdência, propondo a adequação legislativa ao Superintendente;
- Defender em conjunto com o Procurador Geral do Município ou isoladamente o Instituto de Previdência em Juízo;
- Responsabilizar-se por tarefas específicas conforme solicitação do Superintendente do IPREMP.